



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Colegiado do Curso de Graduação em Geografia - Pontal

Rua 20, 1600 - Bloco 1C - 1º Andar - Bairro Tupã, Ituiutaba-MG, CEP 38304-402

Telefone: +55 (34) 3271-5231 - cocgeo@pontal.ufu.br - www.facip.ufu.br/geografia



ATA DE REUNIÃO

ATA DA 5ª REUNIÃO/2021 DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - PONTAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Em 08 de dezembro de 2021, às 16 horas, de modo remoto, sob a presidência da Profª Gerusa Gonçalves Moura, estando presentes os professores Antonio de Oliveira Junior, Jeane Medeiros Silva, Rildo Aparecido Costa, Vitor Koiti Miyazaki e a representante discente Maryana Rodrigues da Silva teve início a quinta reunião do Colegiado do Curso de Graduação em Geografia do ICHPO/UFU do ano em curso. A reunião transcorreu da seguinte forma:

Comunicações: 1. A Professora Gerusa Gonçalves Moura, informou o retorno do Técnico Samuel Franco de Assis Júnior, assessorando o Colegiado do Curso e outras demandas em conformidade com a necessidade do Curso, tais como as relacionadas à infraestrutura do Curso, compras etc. 2. A Professora Gerusa teceu comentários sobre o processo de compras e seus prazos. 3. A Professora Gerusa comunicou que há computadores nos laboratórios e na Coordenação do Curso, que deverão ser baixados devido a impossibilidade de uso. 4. A Professora Gerusa que na distribuição de recursos foram destinados R\$ 42.000,00 para o o nosso Curso. 5. A Professora Gerusa informou a respeito do recebimento dos EPIs e a forma de distribuição dos mesmos. **Ordem do dia:** **1. Aprovação da ata da quarta reunião ordinária do Colegiado do Curso de Graduação em Geografia do ano de 2021.** A ata da 4ª foi aprovada com cinco votos favoráveis, nenhum contrário e zero abstenções. **2. Solicitação de dispensa de disciplinas da discente Brunna Lorena Valadão. Relator Prof. Antônio Oliveira Júnior - Processo SEI 23117.080073/2021-06.** O Professor Antônio fez a leitura do processo, falou sobre a fundamentação, disse ter analisado o histórico da discente, citou as disciplinas que ela já está aprovada e informou as disciplinas que são equivalentes em conformidade com o projeto pedagógico atual. A Professora Gerusa informou ao Professor Antônio entre o projeto pedagógico constante do site e o que está lançado no SG (Sistema de Gestão). Após um intenso debate, a Professora Gerusa sugeriu a aprovação da dispensa de disciplina PROINTER, uma vez que, o Projeto Pedagógico válido é o do sistema e nele consta a equivalência. O Professor Antônio passou a fazer a leitura das demais disciplinas citando as que possuem equivalência, bem como, as que não poderão ser aproveitadas. Em seguida o Professor Antônio fez a leitura do seu parecer, listando as disciplinas dispensadas por período. Segundo ele houve a elaboração de dois quadros sendo: Um de disciplinas dispensadas e outro de disciplinas a serem cursadas. O Professor Antônio reiterou a necessidade de verificar a questão da disciplina PIPE, para a regularização das equivalências. O parecer do relator foi aprovado por unanimidade. **3. Solicitação de dispensa de disciplinas da discente Jaqueline Alves Pereira - Relator Professor Rildo Aparecido Costa - Processo SEI 23117.081697/2021-32.** O Professor Rildo iniciou a leitura pedindo licença para não fazer a leitura do processo e, em seguida passou à leitura de sua análise em relação à solicitação da discente. O professor Rildo em seu parecer foi favorável à dispensa das disciplinas requeridas pela discente e, o parecer foi aprovado por unanimidade.

4. Processo 23117.045005/2021-92 - Cooperação Técnica Prof. Sérgio Gonçalves. A professora Gerusa fez comentários relativos ao pedido do Professor Sérgio Gonçalves e colocou em discussão. O Professor Antônio disse que diante dos documentos constantes do processo, o mesmo não precisa passar novamente pela reunião de planejamento do curso. Comentou que não dá para aprovar a dilação de prazo solicitada pelo professor, devido as divergências encontradas nos prazos. A cooperação técnica requerida pelo Professor Sérgio Gonçalves foi aprovada mediante as seguintes condições: **5. Aprovação do calendário de reuniões do Colegiado do Curso de Graduação em Geografia para o ano de 2022.** Foi aprovado que as reuniões serão realizadas toda segunda quarta feira de cada mês, a partir das 14 horas, exceto no mês de outubro. A representante discente Maryana informou ao Colegiado que o Professor Adriano de La Fuente, solicitou o retorno presencial dos alunos, para realizar o estágio nas escolas e, a Coordenação se prontificou a verificar junto ao Docentes em quais circunstâncias e condições essa exigência deverá ser cumprida, uma vez que tal exigência não consta do plano de ensino da disciplina Estágio Supervisionado III. Às 17h57min, foi encerrada a reunião e, para constar, lavrei esta que,

após lida e aprovada, será assinada por mim, Samuel Franco de Assis Júnior, na qualidade de Secretário(a), pela Presidente, Professora Gerusa Gonçalves Moura pelos Conselheiros: Antonio de Oliveira Junior, Jeane Medeiros Silva, Rildo Aparecido Costa, Vitor Koiti Miyazaki e a representante discente Maryana Rodrigues da Silva. Ituiutaba, 08 de dezembro de 2021.

Gerusa Gonçalves Moura

Antônio de Oliveira Júnior

Rildo Aparecido Costa,

Vitor Koiti Miyazaki

Maryana Rodrigues da Silva

Samuel Franco de Assis Júnior



Documento assinado eletronicamente por **Gerusa Gonçalves Moura, Presidente**, em 09/02/2022, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Franco Assis Junior, Secretário(a)**, em 09/02/2022, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Koiti Miyazaki, Membro de Colegiado**, em 09/02/2022, às 22:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Aparecido Costa, Membro de Colegiado**, em 10/02/2022, às 07:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio de Oliveira Junior, Membro de Colegiado**, em 10/02/2022, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maryana Rodrigues da Silva, Membro de Colegiado**, em 11/02/2022, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3241759** e o código CRC **CE2BDBD4**.